



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD Nº 114/2022 - TRE-MA/PR/DG/STIC/COUSE/SEMDU

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**Unidade Solicitante:** SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MÍDIAS E DEPÓSITO DE URNAS**Responsável pela Demanda:** EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO**Matrícula:** 3099766**E-mail:** semdu@tre-ma.jus.br**Telefone:** (98) 2107 8613**1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

A motivação para o procedimento em epígrafe é oriunda do Planejamento das Eleições 2022 do TRE-MA, que prevê a contratação do serviço de transporte de urnas eletrônicas, mídias de resultado, malotes e cabinas de votação para às Eleições Gerais de 2022.

A contratação visa propiciar ao eleitor as condições para o pleno exercício do voto nas datas marcadas para as Eleições, haja vista a disponibilização das urnas eletrônicas nos locais de votação em todo o Estado do Maranhão, como forma de garantir a excelência nas atividades da Justiça Eleitoral.

Cumpre ressaltar que este Regional não possui, em sua estrutura organizacional, os recursos materiais e humanos para a realização dessas atividades necessárias, que envolvem, ainda, uma complexa e diferenciada logística para a sua execução, as quais são exigidas apenas de dois em dois anos para intensiva realização, num curto período de eleições.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

Os serviços de coleta, distribuição, recolhimento e devolução das urnas eletrônicas, mídias de resultado, malotes, cabinas de votação e baterias destinados às seções eleitorais e mesas de justificativas abrange os 217 municípios do Estado do Maranhão.

As quantidades estimadas serão definidas nos Estudos Técnicos Preliminares, com base nas rotas a serem executadas em cada Zona Eleitoral.

3. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços

A prestação dos serviços será realizada em duas fases, conforme discriminado abaixo:

Primeira Fase (Distribuição)

As urnas e demais materiais deverão ser coletados nos locais de armazenamento e distribuídos no dia 1º de outubro de 2022 (sábado), até as 16 horas. Em São Luís, o carregamento das urnas será feito na sexta-feira, dia 30/09. Caso haja 2º turno, o serviço será realizado no dia 29 de outubro, até o mesmo horário, sendo que o carregamento no município de São Luís será feito na sexta-feira, dia 28/10.

Segunda Fase (Recolhimento)

O recolhimento nos locais de votação e a devolução aos locais de armazenamento deverão ocorrer no dia 02 de outubro de 2022 (domingo) e, caso haja 2º turno, no dia 30 do mesmo mês (domingo). O processo iniciará com o encerramento da votação e deverá estar concluído até às 21:00 horas do mesmo dia.

4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Nome	Nome
EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO	JOSÉ WAGNER SALES FERREIRA

São Luís/MA, 31 de janeiro de 2022

Edson Luis Santana de Macêdo

Chefe da Seção de Administração de Mídias e Depósito de Urnas



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO**, Técnico Judiciário, em 31/01/2022, às 08:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador 1552269 e o código CRC **BD8EE788**.

0000974-68.2022.6.27.8000	1552269v2
---------------------------	-----------